



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEZERROS

Casa José Francisco de Oliveira

C.N.P.J.: 11.474.491.0001/29



## PROJETO DE LEI N° / 2025

Institui o "Dia do Locutor" no âmbito do Município de Bezerros e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEZERROS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído, no Município de Bezerros, o "Dia do Locutor", a ser comemorado anualmente no dia 18 de outubro.

**Art. 2º** - O "Dia do Locutor" tem por objetivo homenagear e reconhecer a importância dos profissionais da comunicação sonora, que contribuem para o desenvolvimento cultural, educativo e informativo da sociedade bezerrense.

**Art. 3º** - Nesta data, o Poder Público Municipal poderá promover, em parceria com instituições de comunicação, escolas, associações culturais e entidades civis, eventos comemorativos, palestras, exposições e ações educativas, voltadas à valorização da profissão e da história do rádio e da locução em Bezerros.

**Art. 4º** - Esta Lei é também uma homenagem póstuma e simbólica aos locutores que marcaram época na fonologia bezerrense, deixando seu legado na arte da comunicação, entre eles:

Agadir, Zé Antônio, Fernando do Som, Negro Henrique, Clóvis, Marcos Silva, Paulo Artesão, Gerson da Rádio, Cicinho, entre outros nomes que fizeram e fazem parte da história do rádio e da locução no município.

**Art. 5º** - O evento alusivo ao "Dia do Locutor" poderá integrar o calendário oficial de eventos culturais do Município de Bezerros.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bezerros, 20 de outubro de 2025

*José Antônio Monteiro da Silva*  
José Antônio Monteiro da Silva  
Vereador